



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 245/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 5.048/2005/PGJ;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância.

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 06 de julho de 2005;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Dr. **REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, ora convocado para exercer suas funções ministeriais na 42.ª Promotoria de Justiça, junto à Vara da Fazenda Pública Estadual, tendo em vista o assunto objeto da presente solicitação ser diverso da sua área de atuação funcional.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de julho de 2005.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn